

Resolução CONSUN - 19/96

Cria o Curso de Pedagogia e o Curso de Letras - Habilitação em Tradutor e Intérprete, da Faculdade de Educação e Ciências Sociais.

O Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 26/96 e com base no Parecer CONSUN 12/96, ambos aprovados a 04 de junho de 1996, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Ficam criados os Cursos de Pedagogia e de Letras - Habilitação em Tradutor e Intérprete, da Faculdade de Educação e Ciências Sociais, da Universidade São Francisco.

Artigo 2º - Os Cursos, constantes no Artigo 1º, serão oferecidos nos turnos diurno e noturno, com 80 vagas iniciais cada turno e duração de 3 anos cada um.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 04 de junho de 1996.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente